



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 23/09/80

1268

PRESIDENTE
Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 182/80

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que a preservação da saúde pública é de competência concorrente entre Estado e Município;

CONSIDERANDO que em nossa cidade, o Poder Público construiu Postos de Saúde para atendimento da população;

CONSIDERANDO que a manutenção destes Postos requer cuidados especiais pelos responsáveis pelo setor;

CONSIDERANDO que a manutenção desse setor exige funcionários competentes e muitas vezes oneroso aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que chegou ao nosso conhecimento que os Postos Médicos estão sem medicamentos, apesar da aprovação de vultuosa quantia para sua manutenção;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Quantos Postos Médicos estão funcionando em nosso Município ?
2. Quantos Médicos, Dentistas e Auxiliares estão atendendo neste trabalho ?
3. Quantas pessoas foram atendidas nos Postos de Vila Rosina no período de julho, agosto e setembro, respectivamente ?
4. Quantos passaram pelo dentista, e pelo médico nos meses acima, discriminados mês a mês ?
5. Quem é o responsável pelos POSTOS DE SAÚDE? Qual a sua carga horária semanal e diária? e qual seu vencimento ?
6. Existe medicamentos suficientes nos Postos ?
7. Quais os medicamentos que estão atualmente nos Postos de Vila Rosina, Laranjeiras, Vera Tereza e Serpa, respectivamente e em que quantidade ?
8. É verdade que o Dentista fica parado por falta de medicamento ? Por que ?

...segue...



1263

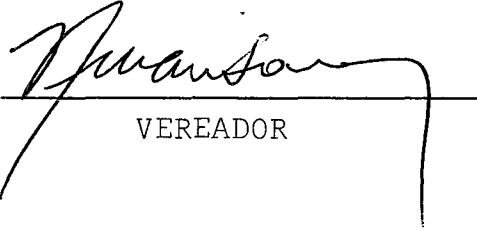
Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

-Requerimento 182/80 - Fl. 02-

9. Qual a verba disponível para manutenção dos Postos ?

Requeremos ainda, lembrar gentilmente ao senhor' Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.1969, para prestação das informações constantes no presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1980.


VEREADOR